



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 098/2004 – INDIAPORÃ, 19 DE FEVEREIRO DE 2.004.

(Dá denominação ao “Conjunto Habitacional Indiaporã G” e da outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte LEI.....

ARTIGO 1º - O Conjunto Habitacional Indiaporã “G” que está em fase de construção, situado à Rua Miguel Antonio de Rezende, passa a denominar-se “Conjunto Habitacional Dr. Setsuo Sakata”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 19 de Fevereiro de 2.004.

RICARDO DESIDÉRIO S. ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal “**O CORREIO**”, de Fernandópolis.

ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Diretor Municipal Adm.